ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 012/2013 DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aos 10 (dez) dias de dezembro de 2013 (dois mil e treze), em primeira convocação às 16h e em segunda convocação às 16:30h.,na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro, sito à Rua Evaristo da Veiga, no. 55/21°. Andar – Centro – Rio de Janeiro, foi realizada a Reunião Plenária Ordinária do CAU/RJ de no. 012/2013 sob a coordenação do Presidente em exercício, Senhor Celso Evaristo da Silva - em substituição ao Presidente do CAU/RJ, Senhor Sydnei Dias Menezes e, com a presença dos Conselheiros Estaduais Titulares: Celso Evaristo da Silva (Vice-Presidente do CAU/RJ), Andréa Queiroz da Silva Fonseca Rego, Aníbal Sabrosa Gomes da Costa, Carlos Fernando de Souza Leão Andrade, Clóvis de Magalhães Junior, Dayse Barbosa de Araújo Góis, Adir Gama Bem Kauss, Clóvis de Magalhães Junior, Dayse Barbosa de Araújo Góis, Luiz Fernando Donadio Janot, Fred Pereira Souto, Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes, Jânio Quadros Vieira Martins, Lília Varela Clemente dos Santos, Luiz Felipe Machado Coelho de Souza, Márcio Mendes Pereira, Mauri Vieira da Silva, Nadir Moreira da Silva, Vicente de Paula Alvarenga Rodrigues, Ângela Botelho, Marcelo Vieira Lima Perret, Luiz Damião Teixeira da Silva, Kátia Maria Farah Arruda. Justificaram ausência nesta Reunião os Conselheiros: Sydnei Dias Menezes, Carlos Eduardo da Silva Costa, Edinaldo José de Souza, Gustavo Monteiro Manhães, Maurício Monteiro Campbell, Fátima Fernandes Gomes e Davi Gonçalves Fernandes. Encontraram-se licenciados os Conselheiros: Edinaldo José de Souza, Isabel Cristina Eiras de Oliveira e Gustavo Jucá Ferreira Jorge. Estiveram ausentes os Conselheiros: Laura Jane Lopes Barbosa, Lília Varela Clemente dos Santos, Luiz Felipe Machado Coelho de Souza, Washington Menezes Fajardo, Pedro Augusto Lessa, João Pedro Backheuser, Auro Carvalho Braga, José Ruy Resende, Carlos Eduardo Nunes Ferreira, Luiz Fernando de Almeida Freitas, Ronan Márcio da Silva, Luiz André de Barros Falcão Vergara, Augusto César de Farias Alves, Márcia Montiel de Melo, Wanda Vilhena Freire, José Adolfo de Souza Bastos, Maria Ilma Silva Dias, Pedro da luz Moreira, Gerônimo Emílio Almeida Leitão, Luiz Antonio do Amaral,

Patricia Cavalcante Cordeiro, Marta Regina Ribeiro Costa, Marcus Pedro Oneto Fiorito e Ronaldo José da Costa. Com essa composição passou-se à deliberação da pauta, Item 1 – Verificação de quórum em número legal de quatorze Conselheiros presentes, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, convidando a todos os presentes a ouvir o Hino Nacional Brasileiro. Para compor a mesa diretora foi convidado o Senhor Alexander dos Santos Reis. Abriu-se posteriormente discussão referente ao Item 3 - Aprovação da Ata da Reunião Plenária Ordinária nr. 011/2013 realizada no dia 12 de novembro de 2013, onde não houve nenhuma objeção, sendo aprovada por unanimidade. Com relação ao Item 4 - Leitura de extratos e correspondências recebidas e/ou expedidas, o Senhor Celso Evaristo Informou aos presentes que a partir do dia 16 de dezembro de 2013, o acesso ao e-mail do CAU/RJ passará a ser acessado pelo endereço webmail.caurj.gov.br e os e-mail com os domínios cau.org.br continuarão sendo recebidos normalmente. Em sequência ao Item 5. e 5.1.2 - Comunicados do Presidente e da Diretoria Executiva, o Conselheiro Luiz Damião Teixeira da Silva informou que esteve juntamente com a Prefeitura do RJ analisando toda parte de regulamentação e o decreto que está vigente no RJ é o de nr. 37423, que regulamentou a lei Estadual e mais especificamente no caso do CAU/RJ, a Lei complementar de nr. 126/2013 que regulamentou a autovistoria no Rio de Janeiro. Por essa legislação aprovada, os responsáveis pelas edificações do municio do Rio de Janeiro ficam obrigados a realizar vistorias técnicas periódicas para verificar as condições de conservação, estabilidade e segurança, garantindo, quando necessário, a execução de medidas reparadoras. informou, ainda, que a Lei de nr. 37423 já está em vigor e os laudos começam ser exigíveis a partir de 01 de janeiro de 2014, salvo algum adiamento muito comentado, mas ainda não implementado pela Prefeitura do RJ. Esclareceu que a vistoria executada por engenheiros ou arquitetos, vinculados aos respectivos Conselhos, assim como o laudo técnico não precisa ser encaminhado à Prefeitura do RJ e, sim ao responsável pela edificação e, da Prefeitura vai apenas à comunicação de conformidade ou não da edificação, informando os reparos que são necessários. Os municípios que estão previstas as vistorias são as edificações maiores do que mil metros quadrados e as tombadas, preservadas ou tuteladas e edificações que tenham mais de cinco anos de aprovação de liberação do Habite-se. Continuou explicando que estão desobrigadas as edificações do tipo uni familiares e as bi familiares até os primeiros cinco

anos após o Habite-se com até dois pavimentos e menos de mil metros quadrados e situadas em áreas de interesse social. Esclareceu que no site do CAU/RJ foi implementado um link de forma a criar um cadastro voluntário de profissionais de arquitetura que desejam ser contactados para a realização de autovistoria, o que não implica em que outras pessoas que não se cadastraram não possam fazer a autovistoria, visto que isso é uma atribuição de todos os arquitetos. Salientou que esse cadastro é um facilitador para o público externo no sentido de já ter condensado uma listagem de arquitetos que se predispõe a execução dos serviços. O Conselheiro Carlos Fernando de Souza Leão Andrade sugeriu que no nome fantasia do profissional seja colocado o nome genérico, uma vez que os nomes são conhecidos podendo resultar num processo de apropriação indébita de imagem. Observação, essa, que foi considerada pelo Senhor Celso Evaristo, que continuou a sua fala explicando que o procedimento depois da comunicação do laudo de autovistoria, entra no site da Prefeitura do RJ aonde o profissional deverá declarar, teoricamente a partir de 01 de janeiro de 2014, se houve conformidade ou não e se há necessidade de alguma obra reparadora. Informou que, em todas as reuniões em que esteve presente na Prefeitura do RJ, era consenso de que o prazo estava muito curto e até a última reunião do qual participou apenas oitocentos condomínios tinham feito essa comunicação. Esclareceu, ainda, que em tese são duzentas e oitenta mil imóveis nessa situação no município do RJ. Salientou que, dos laudos que já foram entregues à Prefeitura do RJ, em torno de 33% indicava a necessidade de medidas reparadoras. O Conselheiro Fernando Antônio Sola de Alencar aproveitou a discussão para esclarecer que no último encontro na OAB do qual esteve presente, esse assunto foi motivo de um painel onde houve uma exposição de uma arquiteta e depois do Senhor José Ricardo Lira, especialista em Direito Imobiliário que levantou uma questão pertinente que - salvo tenha sido mudado o teor da Lei, a Prefeitura do RJ entende que, havendo laudo e desastre, o autor do laudo tem responsabilidades efetivas pelo o que ocorreu, sendo atribuído no teor do decreto uma punição para este profissional. Segundo o especialista José Ricardo Lira esse fato é inconstitucional, cabendo ao CAU/RJ punir o profissional e, não a Prefeitura do RJ. Analisou, ainda, que segundo a sua percepção, a sociedade carioca e fluminense está sendo enganada com a Lei da Autovistoria, porque dá-se a sensação de que algo efetivo foi feito, mas não se chega a lugar nenhum, pois esse processo culmina nem breve registro unilateral, envia-se o laudo para a

Prefeitura do RJ que manda apurar se tal questão foi corrigida pelo prédio; o que, em sua opinião, não está claro, pois não se diz qual a finalidade está contemplada nesse processo. Salientou, ainda, que menos de 1% dos prédios se pronunciaram com relação à Lei da Autovistoria. Destacou, por fim, que o CAU/RJ e o CREA abraçaram essa ideia, imbuídos da melhor intenção, mas julgou ser importante que, os seis primeiros meses para início dessa Lei sirvam para reflexão no sentido que as informações cadastrais sejam úteis, ao invés de simples informações de obras a fazer em edificações. O Senhor Celso Evaristo interveio apontando a questão da responsabilidade, pois considera o laudo de suma importância porque nesse documento consta o registro de todas as análises e problemas da edificação. Katia Farah aproveitou o tema para informar que participou de algumas palestras de grupos de advogados e para dizer que a Lei da Autovistoria tem que ser modificada, uma vez que a Lei imputa uma responsabilidade ao profissional. Pediu ao Conselho que, juntamente, com a Prefeitura do RJ, reveja alguns pontos dessa Lei, porque o profissional irá responder civil, criminal e administrativamente por qualquer dano da obra. Finalizou, julgando importante que os Construtores respondam por eventuais erros durante vinte anos e, não cinco anos. O Senhor Celso Evaristo retomou a palavra salientando que todas as informações pregressas dos imóveis deveriam estar previstas na metodologia do laudo, assim como enfatizou a necessidade do CAU/RJ fazer a análise das patologias das edificações, no sentido de indicar formas de conjunto de prevenção. Apontou dois caminhos para esse processo: orientações construtivas básicas para a cidade por bairros e a construção de uma cultura de responsável técnico pela preservação e manutenção predial. A Conselheira Dayse Barbosa de Araújo Góis informou que não se aprofundou no estudo dessa matéria, mas acompanhou o seminário junto à OAB e se surpreendeu com uma palestrante de SP que afirmou que a Lei da Autovistoria tinha segurança jurídica. Perguntou ao Senhor Celso Evaristo se, quando o arquiteto vistoria a obra e anota no laudo que não entrou em um determinado apartamento e no dia seguinte ocorre um evento no prédio derrubando esse imóvel, como o profissional terá certeza de que o laudo vai chegar à precisão desse fato. Analisou que a ideia da Lei de Autovistoria é boa; mas, na prática lhe parece uma cilada para o técnico, uma vez que não tem respaldo, metodologia e limite de sua responsabilidade profissional. O Senhor Celso Evaristo informou que o CAU/RJ participou de duas reuniões na Prefeitura do RJ de tomadas de informações onde estiveram

presentes o CREA , ADEMI, AIB e ABAP, que, para a Prefeitura resultou em colocar na justiça a questão da responsabilidade e, por último ter uma história dos prédios dos imóveis da cidade do RJ, pois a Prefeitura não tem nenhum cadastro histórico de suas edificações. O Conselheiro Luiz Fernando Donadio Janot pediu que o CAU/RJ não caia na cilada apontada pela Conselheira Dayse Góis, principalmente no que se refere ao cadastro de arquitetos aptos a fazer essa vistoria, recomendando que, na entrada do site tivesse bem claro que o CAU/RJ não tem responsabilidade sobre essas indicações pois, do contrário será uma contradição em termos. Enfatizou que o CAU/RJ não pode fiscalizar o profissional indicado por ele. O Senhor Celso Evaristo corrigiu o Senhor Luiz Fernando Janot informando que o cadastro não é de arquitetos aptos e, sim um cadastro voluntários, de pessoas que se disponibilizam a fazer a autovistoria. A Conselheira Ângela Botelho contribuiu para a discussão informando que CAU/RJ deve se isentar do profissional querer fazer o laudo de vistoria, pois somente o profissional sério e com aptidão deverá saber colher as informações do imóvel junto à Prefeitura da cidade, saber se tem projeto aprovado ou não, se informar quanto à idade do imóvel, etc. Comentou, ainda, que esse projeto de Lei de Autovistoria já foi apresentado no CAU/RJ sendo ela responsável por levar os representantes da Prefeitura do RJ às reuniões do Conselho, com demonstração das leis municipal e estadual, mas que em nenhum dos encontros houve a presença dos Conselheiros. O Conselheiro Jânio Quadros Vieira Martins argumentou que o CAU/RJ deveria colocar todos os profissionais registrados e aptos a realizar as vistorias. Exemplificou que na cidade de Três de Rios onde mora, já foi dado um laudo de R$ 12.000,00 (doze mil reais) informando que só aqueles profissionais podem fazer a vistoria no prédio por causa da parte elétrica, etc. Explicou que, caso precisem de profissionais de outra área, o CAU/RJ fará o laudo e se responsabilizará por ele. Caso haja a necessidade de se fazer uma reforma, o laudo será passado para o Síndico que, na necessidade de alguma modificação no prédio, entrará o processo na Prefeitura da cidade para realizar a reforma. O Conselheiro Fernando Antonio Sola de Alencar informou rapidamente que o CAU,/RJ irá receber R$ 67,00 (sessenta e sete reais) por cada laudo emitido se o profissional cumprir o seu dever de fazer o registro técnico. O Conselheiro Carlos Fernando de Souza leão Andrade destacou a informação de que o laudo vai indicar procedimentos, o que muito o surpreendeu, porque um laudo não é um projeto. Esclareceu, ainda, que não é possível cobrar

por um laudo visual pelo que se tem que fazer, por exemplo, por uma viga que possa estar trincada. O laudo, explicou ainda, é um diagnóstico que pode apontar procedimentos não técnicos, mas procedimentos administrativos do âmbito condominial. Para as considerações finais desse item, o Conselheiro Luiz Damião esclareceu que não é artífice dessa Lei no Âmbito da Prefeitura do RJ e, por opção vertente profissional não se habilita a execução do laudo e nem tem autorização para falar em nome da Prefeitura, concluindo que a Lei de Autovistoria tem um grande mérito e está sendo pouco entendida pelos Conselheiros, pois o seu objetivo é a mudança de cultura; cultura de preservação. Analisou o tema informando que a médio e a longo prazo são evoluções que não se excluem, devendo o CAU/RJ, diante desse trabalho, viabilizar uma conscientização junto à comunidade de que há problemas a serem resolvidos. Salientou, ainda, que o trabalho da vistoria é o de antecipar eventuais danos ao imóvel. Avaliou que, dessa forma, sairá mais barato no custo benefício ter um profissional de manutenção do que fazer laudos a cada cinco anos. Finalizou dizendo que o cadastro em nenhum momento teve o objetivo de privilegiar ou indicar qualquer profissional e, sim teve o intuito de facilitar a consulta do público externo a um cadastro específico de quem se predispõem a fazer a autovistoria. Em sequencia à pauta do dia, o Senhor Celso Evaristo deu a palavra ao Conselheiro Fernando Alencar para explanação do item 6.1.1 – Última Reformulação Orçamentária de 2013, que iniciou a sua fala informando que, de todas as comissões, a mais dependente da Diretoria Executiva é a Comissão de Planejamento e Finanças. Continuou analisando que as funções dos Conselheiros estando na Comissão de Planejamento e Finanças é de dar pareceres, indicar caminhos, sugerir *modus operandi* diante de um planejamento financeiro e administrativo que deve ser feito pela Diretoria Executiva. Apontou que a dificuldade do CAU/RJ é de dar um entendimento eficiente a este procedimento. Julgou importante que o CAU/RJ faça um esforço no sentido de que esse assunto não fique apenas nos memorandos enviados à Diretoria Executiva. Lembrou que o prazo para o lançamento dos balanços e a previsão orçamentária está mais curto e, que inclusive, já estava atrasada, pois o plano de ação é que orientará a previsão orçamentária. Aproveitou para informar que a Comissão de Planejamento e Finanças mandou um novo memorando mais detalhado e nesse sentido, o Conselho está aguardando para nova reunião do CAU/RJ diante da necessidade absoluta dessa questão. Salientou que durante o ano de 2013

falou-se em acompanhar o SISCONTI - Sistema de Contas do CAU/RJ e até o momento não foi possível colocar as contas do CAU/RJ nesse sistema, o que considerou um déficit para o Conselho com consequências objetivas nos compromissos de âmbito federativo. Alertou ao Presidente em exercício que essa matéria deverá ser tema da próxima reunião com a maior urgência. Destacou, também, a relevância de se pensar em outros parâmetros orçamentários como, por exemplo, saber qual percentual do orçamento é possível comprometer com o pessoal; dessa forma, se estabeleceria tetos para o planejamento financeiro, assim como estabelecer princípio e rotina de licitação de forma mais ordinária e, para tanto, é preciso que o CAU/RJ esteja inserido dentro de um contexto de preços, finalizou. O Senhor Celso Evaristo informou que o CAU/RJ participou de uma reunião ampliada em Brasília e nesse encontro foi aprovada uma resolução importantíssima do ponto de vista finanças: o CAU/BR montou um sistema de TI baseado em recursos recebidos do CONFEA, antigo CREA. Durante esse ano, esses valores foram esgotados e a proposta do CAU BR foi a de fazer um compartilhamento dessa gestão do SICCAU entre os CAU´s das unidades da Federação. Esclareceu, ainda, que o CAU/BR alegou ter sido uma doação no sentido de compor e construir esse sistema, que passará ser de responsabilidade dos CAU´s de forma coletiva. Apresentou um valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)/mês que vai atingir o CAU/RJ na questão de manutenção e novos softwares, etc. e a instalação do sistema de TI custou nesse ano R$ 800.000.00 (oitocentos mil reais) ao CAU/BR. Avisou que o resultado dessa análise será distribuído a todos os Conselheiros. Outra questão apontada quanto ao Planejamento Orçamentário de 2014 é a política de governança de excelência do CAU/RJ que vai ser aplicada pelo CAU/BR e que vai atingir politica e administrativamente os CAU´s da Federação; projeto, esse, de planejamento integrado de todo O sistema que será terminado em 2014. Não havendo comentários sobre o tema finanças, O Senhor Celso Evaristo sugeriu aos Conselheiros passar a proposta de prestação de contas para a primeira Plenária de janeiro de 2014. O Conselheiro Alexander dos Santos Reis informou que havia programado a reunião para o dia de hoje e chegou-se a conclusão que não haveria tempo hábil para o encaminhamento do material sobre a prestação de contas para que os Conselheiros analisassem e que a ideia é de que os todos recebessem esses dados em dezembro de 2013 de forma a decidir todas as questões em janeiro de 2014. Enfatizou que é importante a

participação de cada Coordenador de Comissão nas reuniões de Diretoria. Esclareceu, por fim, que a Diretoria tem feito um grande esforço diante dos problemas administrativos e financeiros do CAU/RJ. A Conselheira Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes julgou ser importante um alinhamento de informações geral entre comissões e diretoria, pois assim seria possível subsidiar os trabalhos dos CAU/RJ com algumas informações em paralelo. Ressaltou a questão do planejamento do CAU/RJ quanto aos serviços, funcionários, etc e que existe uma assessoria da Presidência que está trabalhando com essas informações como, por exemplo, plano de carreira aprovado anteriormente à entrada dos Conselheiros na Diretoria do CAU/RJ. Manifestou-se, também, com relação ao ressarcimento das diárias quando, por exemplo, o Conselheiro estiver alocado em áreas distantes de forma a não auferir recursos; inclusive, que haja maior critério de distância para o trabalho e de convocações, também. O Conselheiro Fernando Alencar ressaltou a importância das diárias, mas, considera o ponto de vista da representação que o CAU/RJ tem diante da sua categoria, o ponto mais importante, uma vez que é dado grau de confiança e de como o CAU/RJ responde a isso. Explicou que a Comissão de Planejamento e Finanças já sabe desse assunto, mas ainda não quis submeter o parecer à Comissão porque não houve a reunião plenária. Adiantou que o parecer é bem intencionado, mas não está consubstanciado em questões como citações de jurisprudência não contextualizadas. Salientou a importância de se fazer a distinção absoluta entre o que se denomina diária pela participação do Conselheiro que participa de uma reunião Plenária exercer o seu dever de ofício sob os auspícios de que estará abrindo mão do seu trabalho e que precisa de um subsídio minimamente correspondente para se alimentar e se deslocar. Explicou que não existe na Lei vigente nenhum outro fundamento que não seja o trabalho voluntário. Finalizou explicando que não está absolutamente contemplado no planejamento orçamentário, a remuneração de grupo de trabalho e presença em Seminário e avisou a todos que tudo isso tem sido remunerado pelo CAU/RJ. A Conselheira Dayse Góis lembrou um aspecto importante levantado pela Conselheira Ilka Fernandes sobre o plano de cargos que foi feito de forma emergencial em 2012 para poder chegar a uma estimativa de custos para atender o plano de ação que dava origem à proposta orçamentária 2013, onde estava prevista a contratação de uma empresa para a definição de um plano de cargos do CAU/BR que seria regionalizado por estado. A criação de cargos efetivos trouxe grandes preocupações com

atribuições específicas para a contratação através de concurso porque se um profissional não tem uma especialidade de um determinado cargo, não é possível cobrar àquele profissional, aumentando a rotatividade desgastante que ocorre no Conselho. Lembrou que era importante ter um trabalho respaldado por especialistas. Informou que, recentemente, o CAU/RJ foi convocado para uma reunião que foi da Comissão de Sede e que no final do diálogo chegou-se à conclusão que se desconhece se o CAU/RJ quer uma Sede porque não sabemos o nosso tamanho, não sabemos quantos somos e em quais funções estamos classificados. Julgou ser necessário que todos os Conselheiros reconheçam os avanços institucionais quanto ao desenho da estrutura organizacional do CAU/RJ. O Senhor Celso Evaristo consultou ao plenário se existe alguma proposta com relação ao valor das diárias e, como não houve comentários, essa decisão ficou mantida por falta de consenso. Sugeriu que a Comissão de finanças reveja esse assunto para solucionar essa questão. Dando seguimento à reunião, o Senhor Celso Evaristo colocou em pauta o item 6.1.2 – Aprovação do Calendário de 2014, esclarecendo que o cronograma de datas se mantém com a mesma lógica anterior e aproveitou para anunciar as próximas reuniões de 2014 que serão nos dias 14 de janeiro, 11 de fevereiro, 11 de março, 08 de abril, 13 de maio, 10 de junho, 08 de julho, 12 de agosto, 09 de setembro, 14 de outubro, 11 de novembro e 09 de dezembro. Como não houve objeções ficou aprovado o Calendário de Reuniões de 2014. Seguindo a ordem do dia, Item 6.1.3 – Prorrogação do mandato da Diretoria e Comissões até janeiro/2014 ficou decidido que a atual Diretoria terá seu mandato prorrogado até 31.01.14. Esse tema fará parte da primeira Reunião Plenária de 2014 por conta dos assuntos que ainda permeiam o CAU/RJ. Com relação às Comissões, Senhor Celso Evaristo propôs que se iniciasse a definição das propostas e vocações para que se recomponham os trabalhos das comissões logo na primeira reunião de 2014 dada a sua importância, podendo ser ele o coordenador desse trabalho. Ressaltou a todos que, se possível nessa reunião pudessem tirar algumas indicações que funcionariam como articulações no sentido de garantir um número mínimo em cada comissão, sem estourar o quórum máximo. O Conselheiro Fernando Alencar ponderou a sugestão do Presidente dizendo que, antes da organização dessa comissão, seria importante avaliar o que foram os dois últimos anos do CAU/RJ de forma individual e coletiva, avaliando o papel do Conselheiro, lembrar efetivamente que tipo de compromisso cada um tem com esse Conselho e se esse

compromisso está sendo levado, de fato, a bom termo. Lembrou, ainda, que daqui há um ano será feita a renovação do Conselho e desejou que na próxima eleição, o encontro fosse avaliado de forma mais concreta e consistente. Finalizou o seu discurso dizendo que confia muito no Senhor Celso Evaristo para esse trabalho para que essa nova eleição não seja uma mera indicação de nomes. O Senhor Celso Evaristo informou que irá empregar todos os esforços nessa direção. A Conselheira Kátia Maria Farah Arruda concordou com o Senhor Fernando Alencar, complementando a informação de que no CREA tinha o Projeto Conselheiro que, em sua avaliação, poderia ser feito em seminários no CAU/RJ com a presença do Advogado do Conselho para apresentar noções do que é ser um Conselheiro, do ponto de vista jurídico. A Conselheira Ilka Fernandes repetiu a fala do Conselheiro Adir Gama Bem Kauss – que fez uma proposta como Coordenador da Comissão onde todos os Conselheiros se avaliem, informando que na última reunião da Comissão de Exercício Profissional foi feita essa avaliação da qual apóia totalmente. Esclareceu que, das decisões do CAU/RJ dependem a sustentabilidade do Conselho e depende a resposta que o CAU/RJ dará a sociedade do que é falado em plenárias. Apontou temas como as licenças, o regimento, as avaliações, as não conformidades que o CAU/BR mandou e que já analisou, mas que todos precisam analisar, também, e seguir os ditames legais. Manifestou-se a favor da continuidade do mandato do Senhor Celso Evaristo da Silva como Vice Presidente do CAU/RJ e que outras quatro pessoas se apresentassem ao Conselho como articuladores das novas comissões. O Senhor Celso Evaristo concordou com a proposta sugerida pelo Senhor Fernando Alencar, sendo importante, também, discutir a dinâmica dessas comissões para verificar a sua coordenação e interface entre as comissões. O Conselheiro Janio Quadros Vieira Martins sugeriu fazer ainda nesse mês de dezembro uma reunião com os Coordenadores e a Diretoria para verificar as pessoas que estão nas comissões, as suas funções e resultados e, com o setor técnico jurídico dar opiniões sobre a participação dos Conselheiros e avaliar as suas permanências ou não nas comissões. O Senhor Celso Evaristo julgou importante a sugestão do Senhor Jânio Quadros; mas, no entanto, considera a rediscussão da comissão como um todo de alta relevância e, não apenas a indicação de pessoas. O Conselheiro Carlos Fernando Andrade relata que fez uma reunião com a gerência técnica de fiscalização do CAU/RJ, da qual não sabia da sua existência e nem que era constituída por arquitetos; fatos, esses, que

foram colocados no seu parecer e que se pudesse pautar o fato, também, de que os arquitetos no momento da fiscalização, na verdade, só vistoriam o local. Argumentou, ainda, dizendo que se os fiscais do CAU/RJ começarem a atividade técnica, melhor seria recolher a RRT. O Conselheiro Mauri Vieira da Silva retomou o caso das Comissões, pois não enxergou definição. Julgou importante um acordo escrito por todos os Conselheiros informando a competência e as atribuições de cada comissão e o campo de sua atuação. Não havendo nenhuma manifestação, o Senhor Celso Evaristo da Silva, Presidente em exercício agradeceu a presença de todos dando por encerrada a reunião de nr. 012/2013, desejando um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo. E, para constar, eu Iná Dias Moraes, revisei a presente ata que foi lavrada por serviço terceirizado e que vai assinada por mim e pelo Presidente em exercício do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, o Vice-Presidente Celso Evaristo da Silva. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2013.

Iná Dias Moraes
Secretária

Celso Evaristo da Silva
Presidente em Exercício do CAU/RJ